



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 20/04/05
Assessoria do Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria do Plenário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia.

Em 27/04/05

Francisco Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria do Plenário

MOÇ 2548/2005

MOÇÃO Nº

(Do Deputado PAULO TADEU)

Manifesta apoio à reivindicação dos candidatos aprovados no concurso público para Carreira Administração Pública.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tendo por fundamento o art. 144, § 3º, do Regimento Interno, solicitamos a esta Casa aprovar Moção com o teor abaixo, a ser encaminhada ao Secretário de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por iniciativa do Deputado **PAULO TADEU**, vem a público manifestar seu total e irrestrito apoio à reivindicação dos candidatos aprovados no concurso público para a Carreira Administração Pública.

O Distrito Federal vem adotando a prática perniciosa de terceirizar os serviços públicos em detrimento de candidatos legalmente aprovados em concurso público. Enquanto centenas – para não dizer milhares – de funcionários contratados por exclusiva indicação política vêm desempenhando funções nos diversos órgãos da Administração Pública distrital, vários candidatos aprovados em concurso público aguardam na interminável fila dos que esperam ser chamados.

A terceirização dos serviços, a contratação temporária e o exercício de cargos comissionados devem restringir-se apenas àquelas situações de anormalidade no serviço público, jamais, porém, como prática corriqueira para substituir funções cujo exercício, até por determinação constitucional, deveria ser exclusiva de quem logrou êxito em concurso público.

Entre os inúmeros casos de desvirtuamento dos princípios que regem o provimento de cargos públicos, encontram-se os candidatos aprovados no concurso para preenchimento de cargos da carreira Administração Pública, promovido pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

É necessário que essa Secretaria adote a política correta de nomear os concursados em substituição à mão-de-obra terceirizada ou temporária, como forma de garantir o acesso universal aos cargos públicos.

Assim, a Câmara Legislativa do Distrito Federal entende ser justa a reivindicação dos candidatos que buscam ser nomeados para uma das vagas da Carreira Administração Pública.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 2548/05
Fls. N.º 01 R. ITA

**JUSTIFICAÇÃO**

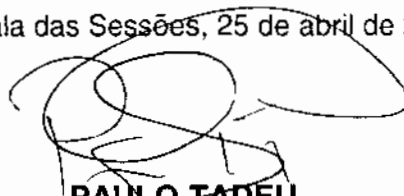
A presente Moção apresenta-se justificada por seu próprio texto, mas convém ressaltar que vários candidatos aprovados no concurso público da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa têm procurado o meu Gabinete no sentido de ofertar-lhes apoio à reivindicação de serem nomeados para os cargos da Carreira Administração Pública, uma vez que foram aprovados em concurso público, mas vêem suas funções serem exercidas por quem não teve o mesmo proveito.

Como sindicalista e como parlamentar, tenho sido um árduo defensor do concurso público, e às vezes tenho até dificuldades de entender os inúmeros artifícios utilizados pelos administradores públicos para não nomear aqueles que, efetivamente, mostraram-se aptos a exercer uma função no serviço público. São tantos os modos, são tantas as desculpas para não se nomear os concursados, que às vezes parecemos D. Quixote brigando contra o mundo.

Apesar dessa triste realidade, entendo que esta Casa tem de manifestar seu apoio à justa reivindicação daqueles candidatos que, aprovados em concurso público, vêem suas funções serem exercidas por pessoas terceirizadas, enquanto têm de aguardar pacientemente a boa vontade de algum agente público que queira lhe estender a mão.

Por essas razões, espero a aprovação do que aqui acabo de propor.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2005



PAULO TADEU
Deputado Distrital – PT

